Resolução nº : 7076/99
Protocolo nº : 52205/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), celebrado entre SEAB, e PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, no exercício de 1997 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA